

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira , 23 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1472/2019 - 1 Pág(s)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2017**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ n.º.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º. 06.974.929/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - LOTE 04, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 30 (trinta) dias, sendo previsto até o dia 27 de fevereiro de 2019.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela aquisição dos medicamentos, Lote nº 04, objeto do contrato, fica acrescido a quantidade de 25%, sobre o valor do contrato, equivalente à R\$ 35.101,00 (trinta e cinco mil e cento e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 275/2017, datado de 27 de outubro de 2017.

Nova Londrina, 27 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR FRANCISQUETTI

Secretário Municipal da Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 23 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1472/2019 - 2 Pág(s)

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

CNPJ nº. 07.396.733/0001-36

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, LOTES 01, 02, 03, PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA E DO HOSPITAL MUNICIPAL E DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 30 (trinta) dias, previsto até 27 de fevereiro de 2019.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, para atender a Rede Municipal de Saúde do município de Nova Londrina, Lotes 01, 02, 03, objeto do contrato, fica acrescido a quantidade de 15%, sobre o valor do contrato, equivalente à R\$ 33.299,97 (trinta e três mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 276/2017, datado de 27 de outubro de 2017.

Nova Londrina, 27 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR FRANCISQUETTI

Secretário Municipal da Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira , 23 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1472/2019 - 3 Pág(s)

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2017**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº. 10.675.016/0001-58

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, LOTE Nº 06, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 30 (trinta) dias, previsto até 27 de fevereiro de 2019.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, LOTE Nº 06, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, objeto do contrato, fica acrescido a quantidade de 25%, sobre o valor do contrato, equivalente à R\$ 5.624,01 (cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 278/2017, datado de 27 de outubro de 2017.

Nova Londrina, 27 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR FRANCISQUETTI

Secretário Municipal da Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira , 23 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1472/2019 - 4 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: GLOBAL - COM. DE EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI ME
CNPJ sob nº. 27.015.938/0001-31

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS E DESCARTE DOS RESÍDUOS RETIRADOS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

Valor Contratual: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega.

Prazo de Duração: 19/12/2018 à 19/12/2019.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 19 de dezembro de 2019.

MAURO BERNARDELLI
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira , 23 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1472/2019 - 5 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: CASA DA BORRACHA DE NOVA LONDRINA LTDA ME
CNPJ nº 00.984.084/0001-45

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

Valor Contratual: R\$ 168.138,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e trinta e oito reais)

Condições de Pagamento: Até o 20º dia do mês posterior ao da execução dos serviços.

Prazo de Duração: 23/01/2019 à 23/01/2020.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 23 de janeiro de 2019.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 23 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1472/2019 - 6 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55

(44) 3432-2131

Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO Nº 001 /2019

SÚMULA – ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 139, da Lei Federal nº 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de 13 de julho de 1990, alterado pela Lei Federal nº 8.242/91, e Lei Municipal nº 1.720, de 27 de abril de 2006, bem como, considerando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, considerando a vacância de membros suplentes no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina.

RESOLVE,

Art.1º. O processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina acontecerá no dia 10/02/2019 (dez de fevereiro de 2019) nas dependências da Câmara Municipal de Nova Londrina, com início às 09:00 (nove) horas e término às 17:00 (dezessete) horas, e será feita na forma estabelecida nesta Resolução.

Parágrafo Único. Compete ao CMDCA no tocante ao processo eleitoral:

- a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- b) Decidir os recursos e as impugnações;
- c) Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
- d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- e) Designar membros da mesa de apuração dos votos;
- f) Decidir os casos omissos nesta Resolução.

Artigo 2º. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em processo de escolha regulamentado e conduzido pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 23 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1472/2019 - 7 Pág(s)

Parágrafo Único. São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 3º. São requisitos para a candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar:

- I – reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através desta resolução; incluindo consulta ao Ministério Público da Comarca, acerca da existência de quaisquer indícios de comprometimento aos requisitos de habilitação do candidato;
- II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – residir no município há mais de 02 (dois) anos;
- IV – ensino médio completo ou em fase de conclusão;
- V – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar;
- VI – estar no gozo dos direitos políticos;
- VII – não exercer mandato político;
- VIII – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
- IX – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
- X – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através desta resolução, mediante Laudo médico pertinente.

Parágrafo 1º. São impedidos de servir no Conselho Tutelar:

- a) Marido e mulher;
- b) Ascendentes e descendentes;
- c) Sogro ou sogra;
- d) Genro ou nora;
- e) Irmão ou irmã;
- f) Cunhados, durante o cunhadio;
- g) Tio e sobrinho;
- h) Padrasto ou madrasta e enteado;
- i) Os candidatos que se enquadram nas vedações do artigo 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente. (quais)

Parágrafo 2º. A comprovação dos requisitos acima relacionados deverá ser feita no ato da inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais de Maringá.
- II – Certidão Negativa da Vara Criminal da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.
- III – Certidão Negativa da Superintendência da Polícia Federal.
- IV – Certidão da Justiça Eleitoral, atestando que o candidato está em pleno gozo de seus direitos políticos.
- V – Fotocópias autenticadas de:
 - a) Cédula de identidade, acompanhado do original para conferência, ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - b) Cartão de Identificação de Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (original e cópia);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 23 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1472/2019 - 8 Pág(s)

- c) Título de eleitor (original e cópia);
- d) Comprovantes de residência do candidato, sendo uma com data que assegure residir no Município a dois anos (no mínimo) e outra recente (máximo 60 dias);
- e) Diploma ou declaração de conclusão do ensino médio ou superior, ou declaração de matrícula.
- f) Certidão de Reservista, ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, se homem.
- g) Duas fotografias 3x4 (recente);

Parágrafo 3º. O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente, conforme Art. 6º, § 2º, da Resolução nº 170, de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 4º. As inscrições para candidatos a eleição de membros do Conselho Tutelar de Nova Londrina terá início no dia **24 de fevereiro de 2019, encerrando-se no dia 28 de fevereiro de 2019** e serão formalizadas diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Londrina, localizada na Rua José Raimundo nº 55, Centro, neste Município, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º. No prazo de 12 (doze) horas após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital, mediante a fixação em lugares públicos e a publicação no Site do Prefeitura (www.novalondrina.pr.gov.br), informando os nomes dos candidatos inscritos e pré-qualificados, fixando um prazo de 05 (cinco) dias, contados à partir da publicação, para o oferecimento de impugnações devidamente instruídas de provas.

Art. 6º. Encerrado o prazo para eventuais impugnações, o CMDCA emitirá “Parecer”, assinado por pelo menos dois de seus membros, com relação ao cumprimento dos requisitos pelos candidatos.

Art. 7º. Encerrada a pré-qualificação, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA publicará Resolução constando o nome dos candidatos aprovados e estabelecerá o período de 5 (cinco) dias para a campanha eleitoral.

DATAS	PRAZOS
24 à 28/01/2019	Inscrições
29/01/2019	Publicação candidatos inscritos
29/01/2019 à 04/02/2019	Impugnação de candidatos
05/02/2019	Início da Campanha
10/02/2019	Eleição (9hs às 17hs)
11/02/2019	Divulgação dos eleitos e posse

Parágrafo Único. Ficam vedadas as seguintes condutas no tocante à campanha eleitoral, além das recomendações previstas na Seção IV – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS, da Lei Municipal nº 1.720/2006:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira , 23 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1472/2019 - 9 Pág(s)

- a) Confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com sua autorização, ordem ou tolerância, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.
- b) Campanha eleitoral, sob qualquer forma, dentro de espaços públicos, como escolas, postos de saúde, repartições administrativas, etc.

Art. 8º. Com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, respeitado o período de campanha, o Presidente do CMDCA emitirá Edital de Convocação dos eleitores do Município para o respectivo processo de eleição, respeitados os seguintes procedimentos básicos:

- a) Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos;
- b) Serão classificados na ordem de votos 05 (cinco) candidatos para os cargos de Suplentes.

Parágrafo Único: Encerrada a votação, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicará dois membros do Conselho para a apuração dos votos, cujo resultado deverá constar em Ata devidamente assinada, de conformidade com o Art. 49, da Lei Municipal nº 1.720/2006.

Art. 09. Os candidatos eleitos serão convocados, por Ofício, para comparecerem em reunião designada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 11 de fevereiro de 2019, quando serão declarados eleitos e empossados no cargo, mediante juramento de cumprirem suas atribuições na forma da legislação em vigor.

Art. 10. O Conselheiro Tutelar fará jus ao subsídio de um salário mínimo mensal, mais os subsídios da Lei Municipal nº 2.649/2014, que institui a jornada em regime de sobreaviso para os Conselheiros Tutelares, para a prestação de serviço de 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o regime de trabalho estabelecido pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 11. As datas e locais para a realização de eventos relativos ao presente processo constantes nesta Resolução poderão sofrer alterações em casos especiais, o que será oportunamente publicado por edital e/ou disponibilizado no site da Prefeitura.

Art. 12. As dúvidas que surgirem no processo de eleição serão resolvidas em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art.13. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se em tudo o que couber as disposições da Lei Municipal nº 1.720/2006 e da Lei Federal nº 8.069/90 do ECA, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 23 de janeiro de 2019.

ANA PAULA LOPES
Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



Republicação por Incorreção
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2019

18 de janeiro de 2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA DESEMPENHAR CUMULATIVAMENTE A FUNÇÃO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, de 26 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Servidora Pública Municipal efetiva, DAYANE GOUVEIA, matrícula nº 50702, ocupante do cargo Oficial Administrativo, para o exercício de funções de apoio a equipe de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Londrina.

Art. 2º - Fica concedida, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 054/2016, de 31 de março de 2016, Gratificação de Função, no percentual de 60% (sessenta por cento) de seus vencimentos, conforme previsão do Anexo III, da referida Lei Complementar.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimentos ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA MUNICIPAL N.º 018/2019**

23 de janeiro de 2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando Solicitação do Secretário Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **Aparecida de Fátima da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 14.654.129-7 -SSP/PR e do CPF nº 033.556.868-83, ocupante do cargo de Servente Temporário, matrícula nº 41950, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Londrina, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 31 de janeiro de 2019, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** número, data de cadastro e número do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964);
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de Vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agência do Trabalho) ou <http://www.pf.gov.br>
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum)
16. Declaração de Bens (IRRF) ou declaração
17. Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo (C.F. Art. 37. XVI, XVII, §10);
18. **Exames Admissional: Médico.**

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASS.	NOME
02	FAILON MITINORI KINOSHITA
03	MEIRES APARECIDA DE ALMEIDA CAMPOS

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2019**

23 de janeiro de 2019

**SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 14.10.2018, em conformidade com o Edital nº. 054/2018, de 30.08.2018, o Edital que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 001/2019, de 17.01.2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME	CLASSE	NÍVEL
REGINA MARIA PERES DA SILVA	GOA - 5	0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr. (ª). REGINA MARIA PERES DA SILVA, portador (a) do RG nº. 7.649.388-0 e CPF nº 037.956.049-66, aprovado (a) no concurso público Edital 054/2018, conforme classificação obtida pelo Edital que divulga o Resultado Final em 28 de dezembro de 2018, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, toma posse no cargo referido pelo decreto 029/2019, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 22 de Janeiro de 2019

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA MARIA PEREIRA

Técnica De Recursos Humanos

Matric. 5630-3

REGINA MARIA PERES DA SILVA
Funcionário Empossado

